



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 0039/2021

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final - CCLJRF vêm, com fulcro no art. 106, caput e § 3º, inciso VI, da Resolução nº 4, de 14 de dezembro de 2016 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, após ouvido o Plenário, solicitar ao Executivo Municipal informações abaixo transcritas atinentes ao Projeto de Lei nº 1/2021, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos Comércio, Bares, Restaurantes, Farmácias e afins disponibilizarem um acesso ao seu interior adaptado a pessoas portadores de necessidades especiais e aos idosos, bem como atendimento especializado a este grupo de pessoas”, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro, apresentado no dia 18.2.2021, em tramitação ordinária:

_ Informações acerca da proposição quanto à liberação de alvarás sanitários em relação às medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência nos comércio, bares, restaurantes, farmácias e afins.

As informações solicitadas têm como finalidade o exercício da função fiscalizadora inerente ao Poder Legislativo, além de fornecerem subsídios aos estudos da CCLJRF para análise da mencionada proposição e posterior emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1/2021.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

**Jaime Daniel dos Santos
(Jaime Daniel)**

